



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 115/1991

Data: 04 de dezembro de 1991

AUTORIZA A RECEBER POR DOAÇÃO, ÁREA DE TERRAS.

Ademar Ribas do Valle, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a receber por doação os lotes sob nºs 06, 07, 16 e 17 da quadra 25, do loteamento Jardim Verdes Mares.

Art. 2º Esta área será destinada especificamente para a construção de uma Unidade Hospitalar.

Art. 3º Na inexistência da referida construção, os lotes constantes do artigo 1º, voltarão a pertencer ao seu proprietário anterior.

Art. 4º Fica determinado que os lotes permutados de conformidade com a Lei Municipal nº 112/91, igualmente serão utilizados somente para a construção da referida Unidade Hospitalar.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapoá (SC), 04 de dezembro de 1991

ADEMAR RIBAS DO VALLE
Prefeito Municipal